

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE ABRIL DE 2018

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, Considerando a alteração do Anexo da Portaria GM/MTE Nº. 112, de 14 de março de 2002, publicada no Boletim Administrativo Nº. 06, de 22 de março de 2002, através da Portaria GM/MTb Nº. 229, de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim de Administrativo Nº. 14, de 06 de abril de 2018, que fixa a localização das Gerências Regionais do Trabalho e das Agências Regionais da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Maranhão, vinculando administrativamente a Agência Regional no Município em Carolina - Maranhão, à Gerência Regional em Imperatriz - Maranhão. resolve:

Artigo 1º - Delegar competência ao Titular da Gerência Regional do Trabalho e Emprego no Município de Imperatriz - Maranhão, bem como ao seu respectivo substituto devidamente constituído quando do afastamento ou impedimento regulamentar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades desenvolvidas pela Agência Regional no Município de Carolina - Maranhão, bem como deliberar as questões funcionais dos servidores ali lotados e com exercício, relativas ao controle de frequência e das ocorrências de afastamentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 06 de abril de 2018.

LÉA CRISTINA DA COSTA SILVA LEDA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 307, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela ViaPaulista S.A..

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição e tendo em vista o art. 57 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, da Portaria GM/MT nº 124, de 13 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 50000.010244/2018-14, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela ViaPaulista S.A., que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização de investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário do Lote Rodovias dos Calçados, previstos no contrato de concessão; compreende 720 quilômetros de extensão e 274 quilômetros de duplicações, abrangendo trechos de dez rodovias: SP-249, SP-255, SP-257, SP-281, SP-304, SP-318, SP-328, SP-330, SP-334 e SP-345. O projeto prevê a instalação de uma Praça de Pedágio na Rodovia SP-249, quatro Praças de Pedágio na Rodovia SP-255 e uma Praça de Pedágio na Rodovia SP-318, no Estado de São Paulo, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Após a conclusão do projeto ou após o término do prazo de fruição do REIDI a Empresa deverá apresentar ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil documento que ateste a execução total ou parcial ou a entrada em operação do empreendimento, nos termos do disposto no art. 6º e §1º, da Portaria GM/MT nº 124/2013, de 13 de agosto de 2013.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.010244/2018-14 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ANEXO

Pessoa Jurídica Titular	ViaPaulista S.A
CNPJ	28.019.100/0001-89
Tipo	Rodovia
CNPJ	02.502.844/0001-66
Projeto de investimento	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização de investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário do Lote Rodovias dos Calçados, previstos no contrato de concessão; compreende 720 quilômetros de extensão e 274 quilômetros de duplicações, abrangendo trechos de dez rodovias: SP-249, SP-255, SP-257, SP-281, SP-304, SP-318, SP-328, SP-330, SP-334 e SP-345. O projeto prevê a instalação de uma Praça de Pedágio na Rodovia SP-249, quatro Praças de Pedágio na Rodovia SP-255 e uma Praça de Pedágio na Rodovia SP-318, no Estado de São Paulo.
Localização	Estado de São Paulo.
Estimativa de Investimento	R\$ 1.597.735.757,00
Impacto do Benefício	R\$ 32.925.182,00
Enquadramento	Art. 1º, da Portaria GM/MT nº 124, de 13 de agosto de 2013.
Identificação do Processo	50000.010244/2018-14

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 664, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2018, Seção 1, página 77, onde se lê: "IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12°45'56,9" S / 39°27'3,6" W.", Leia-se: "IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12°45'57" S / 39°27'04" W."

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 1.227 - Alterar a inscrição do aeródromo público Aeroporto Regional de Aracati (código OACI: SBAC), em Aracati/CE, no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.567327/2017-69. A inscrição tem validade até 23 de junho de 2024. Fica revogada a Portaria ANAC nº 1447/SIA, de 20 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2014, Seção 1, página 2.

Nº 1.228 - Alterar e renova a inscrição do aeródromo público de Itaberaba (SNBI), em Itaberaba/BA, no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.013132/2018-84. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 1.234 - Alterar e renova a inscrição do aeródromo público Aeroclube de João Pessoa (código OACI: SNJO), em João Pessoa/PB, no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.042643/2014-80. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 1.233, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986,

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.070/SIA, de 7 de dezembro de 2017, que validou as curvas de ruído do Aeroporto Internacional de Porto Velho/Governador Jorge Teixeira de Oliveira - SBPV, localizado na cidade de Porto Velho/RO, as quais serviram de base para a elaboração do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBPV,

CONSIDERANDO o registro do PEZR do referido aeroporto nesta Agência, em 5 de abril de 2018, conforme comunicado pelo Ofício nº 28/2018/GTDA/GCOP/SIA-ANAC,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 00058.524484/2017-79, resolve:

Art. 1º Tornar inaplicável o Anexo LXXVIII da Portaria nº 629/GM5, de 02 de maio de 1984, publicado no Suplemento ao nº 136 do Diário Oficial da União, de 16 de julho de 1984, Seção 1, página 11, que dispõe sobre a aprovação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeroporto

Internacional de Porto Velho/Governador Jorge Teixeira de Oliveira (código OACI: SBPV), localizado na cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 1.240, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.562612/2017-93, resolve:

Alterar e renova a inscrição do aeródromo público Batatais (código OACI: SDBA), em Batatais/SP, no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Fica revogada a Portaria ANAC nº 2.360/SIA, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2010, Seção 1, página 21.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA